



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICACOES
LTDA:219042030
00182

Prefeitura Municipal de Sento Sé - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 832

BAHIA - 06 de Outubro de 2026 - Terça-feira



Prefeitura Municipal de Sento Sé publica:

- **PORTARIA 115 de 06 de outubro de 2026** - “*Publica Resultado Final do Edital nº 004/2026 O SABOR DA NOSSA HISTÓRIA - 50 ANOS DE SENTO-SÉ.*”

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.sentose.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ**

ESTADO DA BAHIA

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº - Centro

CEP 47350-000 – SENTO-SÉ – BAHIA

CNPJ 13.692.736/0001-10

PORTARIA 115 de 06 de outubro de 2026

“Publica Resultado Final do Edital nº
004/2026 O SABOR DA NOSSA HISTÓRIA -
50 ANOS DE SENTO-SÉ.”

Considerando os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal a
Gerência Municipal de Cultura de Sento-Sé-Bahia,

RESOLVE

Art.1º Publicar Resultado Final do Edital nº 004/2026 "O SABOR DA NOSSA HISTÓRIA - 50 ANOS DE SENTO-SÉ" SELEÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DA CULINÁRIA E CONFEITARIA ARTÍSTICA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL O SABOR DA NOSSA HISTÓRIA - 50 ANOS DE SENTO-SÉ.				
RESULTADO PRELIMINAR (CATEGORIA: CONFEITARIA DE BOLOS – CONFEÇÃO E ENTREGA DE 500 FATIAS DE BOLOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE)				
ORDEM	PROPONENTE	CPF	SITUAÇÃO	VALORES DE REPASSE
1	VILANI RIBEIRO CAFÉ GOMES DOS SANTOS	007.XXX.XXX-05	APROVADA	R\$: 3.500,00
2	ESTHER ALVES SILVA NASCIMENTO	093.XXX.XXX-48	APROVADA	R\$: 3.500,00
3	EULINA ELOYSE PIRES DANTAS MEIRELES	093.XXX.XXX-00	APROVADA	R\$: 3.500,00
4	MARICLEIA CARVALHO DA SILVA	035.XXX.XXX-75	APROVADA	R\$: 3.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ**

ESTADO DA BAHIA

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/nº - Centro

CEP 47350-000 – SENTO-SÉ – BAHIA

CNPJ 13.692.736/0001-10

EDITAL O SABOR DA NOSSA HISTÓRIA - 50 ANOS DE SENTO-SÉ. RESULTADO FINAL (CATEGORIA: CONFEITARIA DE BOLOS – CONFEÇÃO E ENTREGA DE 01 BOLO ARTÍSTICO COMEMORATIVO DE 30 KG, CONFEITADO E DECORADO HOMENAGEANDO 50 ANOS DE SENTO-SÉ)				
ORDEM	PROPONENTE	CPF	SITUAÇÃO	VALORES DE REPASSE
1	AIANE CALINE BRAGA OLIVEIRA DAMASCENO	030.XXX.XXX-27	APROVADA	R\$: 3.500,00

Art.3º - Para fins de habilitação, serão recebidos e avaliados todos os documentos dos proponentes aprovados, sendo sujeitos a desclassificação caso haja falta de documentos solicitados.

§ 1º Todos os documentos a serem apresentados e suas devidas cópias devem estar legíveis e sem rasuras.

- I. Comprovar residência no Município;
- II. Estar devidamente inserido no Cadastro Cultural do Município;
- III. Apresentar Cópias de RG e CPF do proponente;
- IV. Apresentar comprovante de endereço atualizado;
- V. Apresentar comprovante da Conta bancária (conta corrente ou poupança) em nome do proponente;
- VI. Apresentar Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

Art. 4º - O proponente APROVADO responsável pelo projeto deverá comparecer na sede da Gerência de Cultura, entre os **dias 08 a 09 de outubro** para entrega da documentação exigida para Habilitação e assinatura dos TECs (Termos de Execução Cultural)

Art.5º Os aprovados devem comparecer, na Gerência de Cultura de Sento-Sé, localizado na Av. Raul Alves de Souza, s/n, Centro, Sento-Sé- BA, às 10h do dia 08 de outubro de 2026, para uma reunião de alinhamento e organização da estrutura e entrega dos bolos.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


Meire Lucia C. dos Santos
Gerente de Cultura
Decreto nº 68/2025

MEIRE LUCIA CARVALHO DOS SANTOS
GERENTE DE CULTURA DE SENTO-SÉ/ BA